

## RESOLUÇÃO Nº 09/2019

**Dispõe sobre a demissão de empregada pública, e dá outras providências.**

**GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso II do art. 22 do Contrato de Consórcio Público:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a empregada Pública, CARLA MARINA DA ROSA KLEIN, inscrita no CPF sob o nº 034.478.650-16, RG nº 5118885143, do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, nos termos do pedido de demissão, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 27/2018, de 23 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 09 de abril de 2019.

**GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**  
**Diretora Executiva do CIS-AMOSC**